



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 872, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para o exercício financeiro de 2025, estimando a receita em R\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação das Receitas Correntes e de Receita de Capital, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	26.292.000,00
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	19.727.803,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	409.961,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	5.275.458,00
6.2.1.4	Transferências	27.796,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	850.802,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	408.000,00
6.2.2.2	Alienação de Bens	408.000,00
TOTAL DA RECEITA		26.700.000,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas, observando o seguinte desdobramento:

DESPESAS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	-----------	-------

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	26.292.000,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	14.988.317,00
6.3.1.2	Benefícios Assistenciais	2.000,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	6.271.106,83
6.3.1.4	Financeiras	240.500,00
6.3.1.5	Transferências Correntes	83.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	4.439.776,17
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	267.300,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	408.000,00
6.3.2.1	Investimentos	408.000,00
TOTAL DA RECEITA		26.700.000,00

Art. 4º O Presidente do CRCPR fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, devendo ser observado que a utilização deste percentual seja apenas oriunda da anulação parcial ou total de recursos.

Art. 5º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

CO - CRCPR Nº 71.010/O

**ARIANE YUMI DE ALMEIDA
ROCHA**

CO - CRCPR Nº 40.667/O

**CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS
FEIJÓ**

CO – CRCPR Nº 69.033/O

CESAR ALBERTO PONTE DURA

CO - CRCPR Nº 30.816/O

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CO - CRCPR Nº 40.176/O

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

EVA SCHRAN DE LIMA

CO – CRCPR Nº 30.116/O

**FERNANDO ANTONIO BORAZO
RIBEIRO**

CO – CRCPR Nº 32.263/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

GLICERIO RAMPAZZO

CO – CRCPR Nº 35.574/O

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

JULIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

LAUDELINO JOCHEM

CO – CRCPR Nº 44.143/O

LAURI HELFENSTEIN

CO – CRCPR Nº 19.967/O

LUIZ FERNANDO FERRAZ

CO - CRCPR Nº 13.542/O

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

NELINHO KUKLA

CO - CRCPR Nº 50.194/O

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN

FILHO

CO - CRCPR Nº 21.538/O

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

Aprovada na 1.406ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 25 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Vice-Presidente**, em 28/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Brunetto, Vice-Presidente**, em 28/10/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi, Conselheira**, em 28/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 28/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 29/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Luiz Pedrangelo, Conselheiro**, em 29/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte, Conselheira**, em 29/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 29/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Conselheiro**, em 29/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Alberto Ponte Dura, Conselheiro**, em 29/10/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Rampazzo, Conselheiro**, em 29/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 29/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro**, em 29/10/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Vice-Presidente**, em 29/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro, Conselheiro**, em 29/10/2024, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benjamim Cargnin Filho, Conselheiro**, em 30/10/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo Dos Santos Feijó, Conselheira**, em 30/10/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 30/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 30/10/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauri Helfenstein, Conselheiro**, em 30/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelinho Kukla, Conselheiro**, em 01/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferraz, Conselheiro**, em 01/11/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Schran de Lima, Vice-Presidente**, em 01/11/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha, Vice-Presidente**, em 02/11/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566645** e o código CRC **82269255**.
